

ATA DA 640ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27/08/2018 às 09h00 e 28/08/2018 às 09h00.

LOCAL: Sala de reuniões da CODERN, Natal-RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Reginaldo Lafayette da Silva Abreu.
Conselheiros: Mauro Moura Magalhães; Gustavo Adolfo Andrade de Sá; Daniel Faria de Paiva; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Fernando Dinoá Medeiros Filho, Diretor-Presidente; Emiliano Rosado Lamartine de Faria, Diretor Técnico e Comercial; José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro; Fernando Jorge Albuquerque, Assessor da Presidência; Fernanda Nunes Dantas, Gerente de Auditoria Interna; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador IV da APMC; James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Leitura da ata da reunião anterior.

2. ITENS CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

2.1. Plano de redução de despesas Porto de Natal/Sede/Areia Branca: O Diretor-Presidente informou que foi criado grupo de trabalho para elaboração do Plano de Economia e Crescimento da CODERN – PECC, objetivando identificação de gargalos e apresentação das medidas de saneamento necessárias de forma a promover o reequilíbrio financeiro da Companhia. O CONSAD tomou conhecimento da criação do grupo de trabalho e solicita apresentação do referido plano para a próxima reunião.

2.2. Atualização da interdição ocorrida no TERSAB – Proposta de solução da Diretoria: O Diretor-Presidente apresentou plano de ação com responsabilização elencando todas as atividades necessárias para saneamento das inconformidades constatadas no laudo de interdição do Ministério Público do Trabalho – MTE. Informou, ainda, que houve audiência com o MPT, responsável pelo TAC 296/2012 que originou a fiscalização e interdição do MTE em dezembro passado. Na ocasião foi apresentado o plano de trabalho ao procurador da referida instituição, que se mostrou bastante solícito no intento de finalizar a interdição. O CONSAD solicita atualização na próxima reunião.

2.3. Regimento Interno da CODERN/APMC: O CONSAD tomou conhecimento do Ofício APMC nº 228/2018, o qual informa que o Regimento Interno da APMC será apresentado até 21/09/2018. O CONSAD ratifica prazo para entrega de atualização do Regimento Interno da CODERN e criação do Regimento Interno da APMC para a reunião do mês de setembro/18.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

2.4. Instrução normativa dispendo sobre emissão de passagens aéreas: O CONSAD ratifica prazo de apresentação de instrução normativa para a reunião do mês de setembro/18.

2.5. Normativo sobre rotinas e procedimentos para o Almojarifado: O DAF informou que o normativo está em fase final de revisão e encaminhará ao CONSAD na reunião do mês de setembro/18.

2.6. Parecer Técnico acerca da Remuneração do Administrador do Porto de Maceió-AL - Ofício nº 640-2018 - Nota Técnica nº. 122/2018-MP: O CONSAD analisará a documentação e se manifestará na reunião do mês de setembro/18.

2.7. Atualização sobre novo Plano de Cargos e Salários da APMC: O CONSAD, em razão das tratativas relativas à revisão do convênio de descentralização CODERN/APMC, determina que sejam suspensas as ações referentes à contratação de empresa para elaboração de novo PCCS.

2.8. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor-Presidente informou que o termo de referência está em fase final de elaboração para posterior cotação mercadológica e apresentará ao Conselho de Administração na próxima reunião.

2.9. Alterações no Programa de Remuneração Variável Anual dos Dirigentes da CODERN nos termos sugeridos na Nota Técnica 2460/2018-MP para convalidação do Conselho de Administração: O CONSAD reitera o cumprimento ao disposto no **item 2.20** da ata da reunião ordinária 637ª, de 28 e 29/06/18, devendo o empregado Daniel Avelino apresentar, impreterivelmente, na reunião do mês de setembro/18.

2.10. Norma específica sobre pagamento de adicional de embarque: O DAF informou que a CODERN está elaborando a norma a fim de atender o apontamento da GEAUDI, com apresentação preliminar para setembro de 2018. O Diretor Presidente informou que todos os adicionais, inclusive o de embarque, serão objeto de análise do PECC, com apresentação preliminar prevista, também, para setembro de 2018.

3. EXPEDIENTE

3.1. Carta DP nº 305/2018 – Encaminha Portaria DP nº 305/2018 e Carta DP nº 321/2018 – Resoluções nº 071 e nº 072/2018. O CONSAD acusa recebimento e referenda o teor das respectivas correspondências, autorizando o cumprimento de seus efeitos administrativos no âmbito do Estatuto Social da Companhia.

3.2. Memorando Comitê de Elegibilidade nº 010/2018 - Resultado Chamamento Público COAUDI. O CONSAD tomou conhecimento e determina que o Comitê de Elegibilidade encaminhe toda a documentação digitalizada referente as inscrições dos candidatos.

4. PROPOSTAS

4.1. Proposição DP nº 020/2018: Em conformidade ao disposto no art. 54, inciso XXI, do Estatuto Social da CODERN, como também em atendimento ao item 4.1 da Ata da 634ª reunião do CONSAD, o Diretor-Presidente reapresenta ao CONSAD a minuta do Plano de Negócios da CODERN para o exercício 2018 (Porto de Natal e Terminal Salineiro de Areia Branca/RN).

4.2. Proposição DP nº 021/2018: O Diretor Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a Proposição DP nº 021/2018, objetivando realização de certame licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução das obras de instalação de sistemas de contenção para a cortina de estaca prancha e de drenagem de água na área (pátio) de estocagem do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como Projeto Básico das Obras de Intervenções no Sistema de Contenção do Terminal Salineiro, com valor médio de R\$ 14.384.153,57 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente. Tais documentos integram a referida Proposição.

5. ORDEM DO DIA

5.1. Deliberação nº 023/2018: Manifestar-se favoravelmente à realização de certame licitatório para contratação de empresa para execução das obras de instalação de sistemas de contenção para a cortina de estaca prancha e de drenagem de água na área (pátio) de estocagem do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 021/2018, com base no art. 54, inciso XVII, do Estatuto Social da CODERN.

5.2. Deliberação nº 024/2018: Aprovar a política de fixação de Alçada Decisória de toda a Companhia Docas do Rio Grande do Norte, incluindo o Porto de Maceió em cumprimento ao disposto no artigo 54, III do Estatuto Social e artigo 8º, §3º do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e artigos 232 e 234 do Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado na 637ª Reunião do Conselho de Administração, visando estabelecer responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, especialmente, as que envolvam recursos orçamentários e financeiros da CODERN. O CONSAD determina que a DIREXE, por meio da Assessoria de Comunicação e da Coordenação de Informática, promova a publicação da referida Política em seu sítio na internet, como também divulgação interna para todos os empregados da Companhia (CODERN/APMC).

5.3. Deliberação nº 025/2018: Em atendimento ao disposto no Art. 54, inciso XXI do Estatuto Social, o CONSAD aprova a versão final do Plano de Negócios de 2018 da CODERN Natal e Areia Branca para o exercício de 2018. No entanto, o CONSAD se manifestará somente quanto à execução do plano de negócios no período de setembro a dezembro de 2018, diante do fato de o referido plano ter sido apresentado somente em agosto de 2018. O CONSAD determina à APMC o constante no item 4.1 da ata 634ª, de modo que apresente ao Conselho o Plano de Negócios até a reunião do mês de setembro de 2018.

6. INFORMES DA AUDITORIA

6.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI – posição em 16/08/2018. A GEAUDI informou que não houve atualização formal, contudo tomou conhecimento que o assessor da presidência, Fernando Jorge, está fazendo mapeamento dos itens para elaboração do plano de ação. O CONSAD solicita ao Diretor-Presidente envidar esforços para regularização dos apontamentos da Auditoria Independente.

6.2. Acompanhamento e planilha resumo dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 – Posição em 16/08/2018. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício APMC nº 228/2018, que encaminha plano de ação da APMC, relativo aos relatórios de auditoria interna, que será objeto de análise e manifestação da GEAUDI na próxima reunião. Encontra-se pendente a apresentação do plano de ação da CODERN Natal. No que se refere ao plano de ação para atendimento aos pontos da auditoria independente, ambas as unidades se encontram pendentes. O CONSAD solicita que a Companhia cumpra os prazos estabelecidos pelo CONSAD, no que se refere à apresentação dos referidos planos, até outubro de 2018.

6.3. Acompanhamento mensal dos processos em trâmite no TCU – posição em 16/08/2018. O CONSAD tomou conhecimento que não houve impetração de novos processos, ocorrendo apenas tramitação documental nos processos existentes. A GEAUDI informou que está implantando um sistema para monitoramento dos acórdãos recebidos pela Gerência de Auditoria.

6.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 16/08/2018. A GEAUDI informou que não houve movimentação nos últimos 30 dias. O CONSAD solicita ser informado mensalmente. O CONSAD determina que o Diretor-Presidente promova as respostas de todos os itens constantes no sistema monitor da CGU, devendo se atentar aos prazos estabelecidos pelo órgão de controle.

6.5. Carta GEAUDI nº 016/2018 - Encaminha Relatório de Auditoria Interna nº 007/2018. O CONSAD acusa recebimento do Relatório de Auditoria Interna que trata do acompanhamento da previdência complementar PORTUS. O CONSAD analisará o referido relatório e se manifestará na próxima reunião.

7. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE

7.1. Ata CONFIS nº 539^a. O CONSAD tomou conhecimento da ata 539^a do CONFIS e quanto ao item 5.11, o Conselho de Administração concorda com a recomendação e determina à DIREXE tome as medidas necessárias para contratação emergencial.

7.2. Atas DIREXE nºs 1532^a, 1533^a, 1534^a, 1535^a e 1536^a. O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD requer à GERJUR atualização, para a próxima reunião, sobre a judicialização de ação cujo objeto refere-se ao ressarcimento contra o consórcio de areia branca. Deverá a GERJUR observar o prazo prescricional para o ajuizamento da ação.

7.3. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: julho/18. O CONSAD tomou conhecimento.

7.4. Balancete: maio a julho/18. Não apresentado conforme exposto no Memorando GERFIN nº 099/2018, em razão de invasão de vírus ransomware, ocorrido em 09/07/2018.

7.5. Análise do Balancete: maio a julho/18. Não apresentado conforme exposto no Memorando GERFIN nº 099/2018, em razão de invasão de vírus ransomware, ocorrido em 09/07/2018.

7.6. Indicadores Econômicos: abril a julho/18. Não apresentado conforme exposto no Memorando GEPLAN nº 125/2018, em razão de invasão de vírus ransomware, ocorrido em 09/07/2018.

7.7. Acompanhamento do PDG: abril a julho/18. Não apresentado conforme exposto no Memorando GEPLAN nº 125/2018, em razão de invasão de vírus ransomware, ocorrido em 09/07/2018.

7.8. Acompanhamento do OI: julho/18. O CONSAD acusa recebimento.

7.9. Fluxo de Caixa: junho e julho/18. Não apresentado conforme exposto no Memorando GEPLAN nº 125/2018, em razão de invasão de vírus ransomware, ocorrido em 09/07/2018.

7.10. Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita: junho e julho/18. Não apresentado conforme exposto no Memorando GEPLAN nº 125/2018, em razão de invasão de vírus ransomware, ocorrido em 09/07/2018.

7.11. Estatística Portuária: julho/18. O CONSAD acusa recebimento.

8. INFORMES DO PORTO DE MACEIÓ

8.1. Posição do Endividamento - Acompanhamento mensal: junho/18. O CONSAD acusa recebimento.

8.2. Demonstrativo de Geração de Caixa - acompanhamento mensal: junho/18. O CONSAD acusa recebimento.

8.3. Fluxo de caixa: julho/18. O CONSAD acusa recebimento.

8.4. Boletim Estatístico e avaliação analítica: julho/18. O CONSAD acusa recebimento.

8.5. Relação de Contratos e Aditivos: julho/18. O CONSAD acusa recebimento.

8.6. Acompanhamento do Plano de Redução de Custos: Atualização mensal. O contador da APMC, James Feitosa, realizou apresentação do plano. O CONSAD tomou conhecimento da retomada do pagamento dos auxílios óculos e remédio, como também do empréstimo de férias, diante de decisão proferida em razão de processo judicial. Dessa forma, o CONSAD reitera a necessidade de empenho do Administrador e todos os gestores da APMC para o cumprimento do plano de redução de custos.

9. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

9.1. O Diretor Presidente deu conhecimento ao CONSAD do Ofício nº 050/2018/PCRN, em que a Polícia Civil encaminha à Delegacia de Polícia Federal do Rio Grande do Norte Boletim de Ocorrência, informando do ataque aos dados corporativos da CODERN, os quais foram sequestrados por um *ransomware* chamado "krab". O CONSAD reitera determinação para que a DIREXE informe, oficialmente, a todos os Órgãos Federais responsáveis pela política Institucional, de Fiscalização e de Controle (MTPA, SEST, ANTAQ, TCU, CGU, PGFN, MTE, MPU e MPT).

9.2. O CONSAD tomou conhecimento dos Memorandos GERFIN nº 094/2018 e GEPLAN 125/2018, que relatou impossibilidade de apresentar os documentos que mencionam, em razão de invasão de vírus ransomware, ocorrido em 09/07/2018. O CONSAD verifica que isso impactará sobremaneira nos trabalhos de avaliação documental deste Conselho, bem como do CONFIS, com possibilidade de interferência direta na avaliação das contas anuais, tendo em vista que a recuperação de todos os dados não está garantida e que as áreas estão realizando retrabalhos e a normalização levará um longo período de tempo ainda não mensurável.

O CONSAD determina ao Diretor Presidente que promova apuração de responsabilidade dos responsáveis no tocante ao fato do sequestro de dados ocasionados pelo vírus, dado as informações prestadas pelo Coordenador de TI que subsidiou a DIREXE através de relatórios e memorandos sobre a vulnerabilidade da rede de informática e servidor da Companhia.

9.3. O CONSAD manifestou seu descontentamento ao verificar que as principais decisões emanadas por este Conselho no sentido de reduzir custos e sanear processos administrativos não alcançaram seus objetivos.

9.4. O CONSAD determina que a DIREXE informe, oficialmente, por meio de parecer, sobre o fato de a CODERN fornecer 30 (trinta) dias de ticket alimentação a todos os empregados da Companhia, inclusive, aos empregados lotados no Terminal Salineiro de Areia Branca, os quais recebem refeições fornecida pela CODERN nos dias em que trabalham embarcados. Pergunta-se em que base legal é feito o pagamento dos 30 dias de ticket alimentação concomitantemente com o fornecimento de refeições no TERSAB.

9.5. O CONSAD revoga a determinação constata no item 9.8 disposto na ata 637ª. O Conselho de Administração recomenda que as nomeações e exonerações dos

cargos comissionados sejam realizadas dentro da estrutura organizacional de cada diretoria, com indicação do respectivo diretor.

9.6. Plano de negócios 2019 e estratégia de longo prazo (2020 a 2024).

Deverá o Diretor Presidente e a APMC, na pessoa do Administrador do Porto apresentarem na reunião de dezembro de 2018 ao Conselho de Administração para aprovação: a) plano de negócios para o exercício de 2019 e b) estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades dos próximos 5 (cinco) anos, isto é 2020 a 2024, na forma do artigo 23, §3º da Lei 13.303/2016. Fica o COAUD determinado a promover o acompanhamento mensal dos trabalhos e apresentar ao CONSAD relatório sobre o andamento dos trabalhos.

10. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

10.1. Previsão de Calendário para as próximas reuniões no ano de 2018:

MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Setembro	Natal	27 e 28/09/2018	Quinta e Sexta-feira
Outubro	A definir	25 e 26/10/2018	Quinta e Sexta-feira
Novembro	A definir	29 e 30/11/2018	Quinta e Sexta-feira
Dezembro	A definir	17 e 18/12/2018	Segunda e Terça-feira

REGINALDO LAFAYETE DA SILVA ABREU
Presidente do Conselho

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
Conselheiro

MAURO MOURA MAGALHÃES
Conselheiro

DANIEL FÁRIA DE PAIVA
Conselheiro

PAULO MACHADO DA F. JÚNIOR
Conselheiro

AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro

Gisele Edna Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados